



RELATÓRIO - GT-SEMA

RELATÓRIO SOBRE A AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – SEMA/PMT

1. DO PROCEDIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

De acordo com o artigo 39 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é obrigatória a realização de audiências públicas sempre que o valor estimado de uma licitação ou para um conjunto de licitações simultâneas ou sucessivas for superior a 100 (cem) vezes o limite previsto no artigo 23, inciso I, alínea “c” do seu texto, ou seja, acima de R\$ 330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões de reais).

A futura licitação debatida na Audiência Pública nº 001/2022-SEMA/PMT tem valor estimado de R\$ 213.462.852,00 (duzentos e treze milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais), inferior, portanto, ao limite legal que impõe a realização de audiências públicas.

No entanto, a fim de ampliar a participação social, a transparência e o debate, de dialogar com setores envolvidos e encontrar soluções verificadas em experiências anteriores com contratos da mesma natureza e de aumentar o nível de conformidade e de segurança do processo, optou-se por realizar a audiência pública no presente processo.

2. DOS DEBATES REALIZADOS

A audiência pública se desenvolveu em 3 fases:

- introdução dos trabalhos;
- explanação acerca dos principais pontos técnicos e orçamentários da contratação;
- questionamentos de representantes de empresa do segmento econômico, que se credenciaram na forma do Aviso de Audiência Pública;
- encerramento dos trabalhos na sessão pública;
- abertura de prazo adicional, que se findou em 22/07/2022, para encaminhamento de questionamentos, por meio de mensagem de e-mail, ao endereço grupodetrabalhosema@gmail.com;
- resposta aos questionamentos apresentados por escrito ou encaminhados por e-mail ao Grupo de Trabalho de Licitações e Contratos da SEMA;
- emissão de relatório final sobre a audiência pública.

Os pontos abordados durante a sessão estão relatados na Ata de Audiência Pública nº 001/2022-SEMA/PMT, documento SEI id. nº 5101483.

3. DOS PARTICIPANTES DA SESSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Audiência Pública nº 001/2022-SEMA/PMT foi convocada pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos por meio do ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022, publicado no Diário Oficial do Município em 07/07/2022, conforme documento SEI id 4933414.

A presença na sessão foi registrada em lista de frequência (documento SEI id. 5100987), que foi assinada por todos os presentes.

Puderam participar da fase de debates da audiência pública todas as pessoas físicas e jurídicas credenciadas na forma do Aviso de Audiência Pública.

Os debates ocorreram após explanação do corpo técnico da SEMA sobre elementos do processo e foi observada a ordem de credenciamento para conferir direito à palavra aos credenciados.

4. DAS SUGESTÕES ENCAMINHADAS PELOS PARTICIPANTES PARA MELHORIA DO PROCESSO

Os participantes da Audiência Pública nº 001/2022-SEMA/PMT apresentaram sugestões e dúvidas acerca do processo, presencialmente e por e-mail.

As dúvidas levantadas presencialmente foram respondidas pela equipe técnica da SEMA e estão registradas na Ata de Audiência Pública nº 001/2022-SEMA/PMT, documento SEI id. nº 5101483.

Os questionamentos apresentados por escrito na audiência ou encaminhados por e-mail dentro do prazo concedido foram respondidos conforme documentos SEI id. 5101077, 5101112, 5101275, 5101278, 5101342, 5101346, com a devida fundamentação.

Algumas sugestões e apontamentos apresentados pelos participantes motivaram a Administração a alterar instrumentos de planejamento da contratação a fim de aperfeiçoar o processo e a aumentar o nível de segurança de atingimento dos resultados pretendidos com a contratação.

A seguir, estão detalhadas as alterações promovidas nos instrumentos de planejamento após a fase de debates da audiência pública.

4.1 Divisão da licitação em lotes

Antes definida em lote único, que resultaria na contratação de uma empresa para prestação de todos os serviços, a licitação passa a ser dividida em lotes, por secretarias ou grupo de secretarias.

A divisão final dos lotes será disponibilizada na publicação no instrumento convocatório da licitação.

4.2 Instrumento de Medição do Resultado – IMR, pagamento e prazos para defesa

Um dos pontos bastante abordado na Audiência Pública nº 001/2022-SEMA/PMT foi a presença de IMR sem a devida regulação de prazos de recebimento dos serviços, prazos de notificação e manifestação da contratada, a fim de que eventuais glosas pela inexecução parcial sejam efetuadas somente após o devido contraditório.

Ademais, o IMR não previa como se daria o redimensionamento de pagamentos em razão de inexecução parcial do contrato.

O Grupo de Trabalho de Licitações e Contratos da SEMA revisou as cláusulas concernentes ao IMR e aos prazos de recebimento e manifestação e propôs os seguintes ajustes:

Quanto ao Instrumento de Medição de Resultado – IMR:

Foi alterada a forma cálculo do Índice de Desempenho Mensal – IDM, que passou a ser:

Cálculo do Índice de Desempenho Mensal Quantidade de ocorrências no mês:

Insuficiente – Acima de:

5 (cinco) ocorrências Grau 04; ou

7 (sete) ocorrências Grau 03; ou
10 (dez) ocorrências Grau 02; ou
15 (quinze) ocorrências Grau 01.

Regular – De:

1 (uma) a 5 (cinco) ocorrências Grau 04; ou
2 (duas) a 7 (sete) ocorrências Grau 03; ou
3 (três) a 10 (dez) ocorrências Grau 02; ou
4 (quatro) a 15 (quinze) ocorrências Grau 01.

Bom – Até:

nenhuma ocorrência Grau 04; ou
1 (uma) ocorrência Grau 03; ou
2 (duas) ocorrências Grau 02;
3 (três) ocorrências de Graus 01;

A alteração teve o objetivo de estabelecer mais faixas de graduação das ocorrências, a fim de aumentar a proporcionalidade na dosimetria do IDM.

Outra alteração foi a previsão de fator de conversão, que será a base para redimensionamento de pagamentos quando da apuração de ocorrências em determinado mês. O fator de conversão ficou definido conforme segue:

Índice de Desempenho BOM: fator de conversão = 1;

Índice de Desempenho REGULAR: fator de conversão = 0,98;

Índice de Desempenho INSUFICIENTE: fator de conversão = 0,95.

O valor a ser pago será o resultado da multiplicação do valor da Nota Fiscal pelo fator de conversão: Valor a ser pago (R\$) = Valor da Nota Fiscal x Fator de Conversão.

Mais uma alteração proposta foi a criação de mais um segmento de grau de ocorrências. Essa mudança visou a aumentar a proporcionalidade entre as ocorrências, conforme segue:

Formato de registro de ocorrência:

Grau 04 – Gravíssimo

Grau 03 – Grave

Grau 02 – Médio

Grau 01 – Leve

Outra inovação é a alteração das sanções administrativas por inexecução contratual, que passarão a ser assim definidas:

“Apuração mensal da quantidade de ocorrências por grau para determinação do Índice de Desempenho Mensal (IDM).

Advertência: 2 IDMs insuficientes ou 4 regulares no período de 12 (doze) meses;

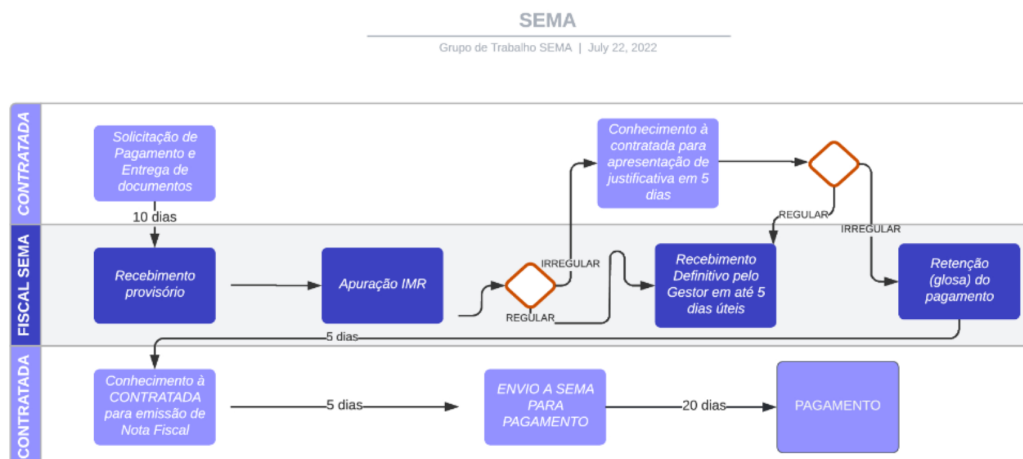
Multa de 20% do valor do contrato: Acima de 2 IDMs e até 4 insuficientes, ou ainda acima de 4 e até 6 IDMs regulares no período de 12 (doze) meses;

Multa de 20% do valor do contrato, podendo ser cumulada com a rescisão do contrato: Acima de 5 IDMs insuficientes no período de 12 (doze) meses;”

Quanto aos prazos e ao recebimento do objeto:

Foram estabelecidos prazos para recebimento, apuração do IMR, manifestação do contratado, emissão da nota fiscal e pagamento.

O fluxo do processo pode ser detalhado na seguinte imagem:



O detalhamento do fluxo acima estará no termo de referência da contratação.

4.3 Equipamentos de proteção individual - EPIs

Outro ponto questionado foi a necessidade de fornecimento e utilização de EPIs pelos empregados da contratada, principalmente, em razão do aumento da incidência de casos de COVID-19 em Teresina.

De acordo com a versão inicial do Anexo XI – Instruções para preenchimento da planilha de custos e de formação de preços, com exceção dos uniformes, não haveria outros insumos a serem fornecidos pela contratada.

Após o recebimento do questionamento do item 4, foi solicitado à Fundação Municipal de Saúde, por meio do processo nº 00042.003338/2022-67, Ofício Nº 583/2022 - GT-SEMA, documento SEI id. 5029228, emitido em 19/07/2022, que elaborasse parecer técnico acerca da necessidade de fornecimento de equipamentos de proteção individual, do tipo e da quantidade de EPIs necessários por profissional.

As planilhas de custos e de formação de preços referenciais poderão ser alteradas após o parecer técnico do setor competente para inclusão desse custo.

4.4 Outras alterações promovidas após a audiência pública

Em decorrência das manifestações trazidas ao conhecimento deste Grupo de Trabalho, foram alterados também:

- o item 7.2.7 do termo de referência, com a compatibilização das jornadas de trabalho de “Digitador” e de “Telefonista” a fim de compatibilizá-las com a Convenção Coletiva de Trabalho – CCT das categorias;

- O item 10 passou a prever corretamente a categoria de habilitação do profissional “Motorista de veículo pesado”, que passou a ser “B” ou “AB”;

- Foi suprimido o item 16.2.33 do termo de referência, pois não se relaciona ao objeto desta licitação;

- O Anexo “Estudo Técnico para formação do preço referencial” foi alterado para ajuste redacional.

Ao tratar do Módulo 2 – Encargos e benefícios mensais, anuais e diários, Submódulo 2.1, Férias e Adicional de Férias, a expressão “Total do submódulo: 11,11% da remuneração” deve ser substituída por “Total do item/rubrica: 11,11% da remuneração”;

- Foi alterado o item 8.4 para registrar que não haverá fornecimento de materiais.

5. FINALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Com a publicação deste relatório final, encerram-se os trabalhos relacionados à AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – SEMA/PMT, com a juntada de elementos que subsidiaram a melhoria dos instrumentos de planejamento da contratação, e os autos foram encaminhados ao Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos para início da fase externa do procedimento licitatório.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador> informando o código verificador **5101504** e o código CRC **D06964AA**.

Referência: Processo nº 00042.002151/2021-12

SEI nº 5101504

Rua Firmino Pires, 121 - Bairro Centro - - CEP 64001-070 - Teresina - PI
- <http://sema.teresina.pi.gov.br/>